**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVS PÚBLICAS - LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CÓPIA DA OBRA AUDIOVISUAL EM FORMATO TÉCNICO PARA EXIBIÇÃO**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, agente cultural **(responsável pela produtora/distribuidora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**, RG **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** CNPJ **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no Edital, pela obra de título **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, a ser celebrado por meio do Termo de Execução Cultural e Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual, me comprometo, através da assinatura da presente declaração junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), a entregar uma cópia da obraaudiovisualem formato técnico para exibição exigido pela Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP).

Estou ciente de que devo respeitar os padrões de controle de qualidade técnica para entrega da obra que será veiculada na Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP. Os parâmetros abaixo foram definidos para a estrutura de arquivamento, edição e distribuição de conteúdos da Empresa Brasil de Comunicação, gestora da RNCP, desenvolvido pela equipe de engenharia e está amparado pelas normas vigentes no país.

**FORMATO DE ENTREGA**

**Codec e resolução:** XDCAM HD422 (1920x1080i non-square pixel ) Taxa de quadros: 29,97 fps / 59,94i;

**Tipo de varredura:** Entrelaçado; Ordem de varredura: Upper field first;

**Time code:** Dropframe – sem quebra de contagem;

**Relação de aspecto:** 16:9

**Taxa de bits:** 50Mbps

**Encapsulamento:** MXF ou MOV;

**Closed caption:** Padrão EIA-708, se possível enviar arquivo SRT separadamente;

**Áudio:**  Codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio). Nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Nível limite de áudio: -10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Mixagem: Estéreo. Canais 1 e 2 - Áudio em Portugûes Stereo; Canais 3 e 4 - Audiodescrição.

Também estou ciente de que a Empresa Brasil de Comunicação - EBC como gestora da RNCP realizará o recebimento, o armazenamento e a distribuição das obras audiovisuais selecionadas para todas as emissoras afiliadas que receberão login e senha para acesso ao sistema. Os proponentes terão 30 dias após publicação no Diário Oficial para realizar a disponibilização das obras audiovisuais.

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

A obra audiovisual deverá ser entregue nas seguintes opções de endereço:

**MÍDIA FÍSICA**

EBC - Gerência de Prospecção de Conteúdos, Parcerias e Coproduções

Rua da Relação, 18 - Centro - 5º andar

Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20231-110

**LINK DIGITAL**

Solicitar à EBC o acesso ao sistema de upload através do email [parcerias.rncp@ebc.com.br](mailto:parcerias.rncp@ebc.com.br) .

**CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A Empresa Brasil de Comunicação - EBC irá examinar e testar as cópias disponibilizadas em até 07 (sete) dias úteis contados da entrega das mesmas no local indicado. Caso verifique que qualquer cópia disponibilizada apresente defeito ou não atenda aos termos da requisição, cumprirá à **agente cultural** substituí-la em até 03 (três) dias úteis, respeitado o prazo limite de 60 (sessenta) após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial.

Os custos de retirada de cópia defeituosa e envio da nova cópia correrão por conta da **agente cultural**.

Se a cópia atender satisfatoriamente aos padrões exigidos pela Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, será emitido o ateste de recebimento a contento via correspondência eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a/e Agente Cultural[[1]](#footnote-0)

1. Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta. [↑](#footnote-ref-0)